

P.I 24.541.269-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 8195/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.***.***-91, portador da carteira de identidade nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com Sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 151, CENTRO, São Jerônimo da Serra – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **VENICIUS DJALMA ROSA**, registrado no CPF/MF sob o nº 036.270.189-07, com domicílio especial na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 151, CENTRO, São Jerônimo da Serra – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 017/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a partir de 04 de setembro de 2025 até 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2026 até 26 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 24.541.269-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito de São Jerônimo da Serra

Documento: **017.1.2024_Sao_Jeronimo_da_Serra_PRAZO_24.541.2690.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/09/2025 10:54, **Venicius Djalma Rosa** em 05/09/2025 09:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/09/2025 09:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.541.269-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/09/2025 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

49e30cd83b7b0e447bf923e5fddf63e2.

TERMO DE COMPROMISSO nº 26/2025

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para capacitação de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário **Sandro Alex**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.179.837/0001-01 e representada por seu Prefeito **Elias Jocid Gomes da Costa**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.572.335-4 com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling - BIM para obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO

As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL compromete-se a:

- Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
- Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
- Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
- Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas** compromete-se a:

- Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Apresentar à SEIL, no período de execução desse Termo de Compromisso, o Fluxo de Processo de Fiscalização e/ou de Elaboração de Projeto de Infraestrutura em BIM adotado pela Prefeitura, demonstrando as etapas, responsabilidades e interações necessárias para a execução das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS.

Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas COMPROMISSÁRIAS, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 03 de setembro de 2025

Sandro Alex

Secretário de Infraestrutura e Logística

Elias Jocid Gomes da Costa

Prefeito Municipal

119835/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 24.541.269-0 apenso ao PI 20.570.639-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Jerônimo da Serra.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 017/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias a partir de 04 de setembro de 2025 até 30 de agosto de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de agosto de 2026 até 26 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08 - mov. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de setembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
119594/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6535/2025 - PROTOCOLO 24.157.922-0, Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI e Alto Relevo Fotos e Eventos LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de grande porte, com experiência comprovada em planejamento, apoio logístico e operacional, visando à realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **Valor Contratual R\$ 74.748,00** (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais) dotação orçamentária **05900.5902.14.122.28.8231** - Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento **3922** - Exposições, Congressos e Conferências, Fonte **500** - Recursos Não Vinculados de Impostos. Vigência 04/09/2025 a 04/03/2026, **Autorizo 02/09/2025**, Curitiba 04 de setembro de 2025. **Leandre Dal Ponte** - Secretária - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

119311/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6527/2025 - PROTOCOLO 24.595.349-6, Partes: **Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI e Rodrigues e Couto LTDA**, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário. **Valor Contratual R\$ 62.177,60** (sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) dotação orçamentária **05962.5962.14.241.28.8663** - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, Natureza de Despesa **3390.3900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento **3922** - Exposições, Congressos e Conferências, Fonte **665** - As receitas oriundas de convênios ou Outras Transferências/Fonte detalhada **000284**. Vigência 05/09/2025 a 04/12/2026, **Autorizo 02/09/2025**, Curitiba 05 de setembro de 2025. **Leandre Dal Ponte** - Secretária - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

119644/2025

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO Nº 24.200.449-3

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 9912549735, por mais 12 meses, referente a prestação de serviços dos correios

Vigência: n 27/08/2025 a 27/08/2026

Valor total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento em 19/08/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO Nº 24.200.358-6

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL E CLARO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 3088/2022, por mais 12 meses, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutada.